



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**DECRETO Nº.3.632/2019**, de 12 de abril de 2019.

Declara facultativo o ponto no dia 18 de abril (quinta-feira) nos órgãos e repartições públicas municipais, e dá outras providências.

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o feriado nacional do dia 19 de abril - (Sexta-Feira – Paixão de Cristo);

- Considerando a tradição do Município de Chavantes em respeito ao Feriado da Paixão de Cristo e;

- Considerando por fim o baixo movimento de munícipes junto aos órgãos e repartições públicas municipais visto o fato de que muitos viajam para visita a familiares ou até mesmo guardam o feriado em suas residências;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado como **FACULTATIVO** o ponto do dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira), nos órgãos e repartições públicas municipais, da administração direta e autarquia, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, transportes, limpeza pública e serviços emergenciais.

**Artigo 2º** - Nos serviços que não possam sofrer paralisação deverão ser providenciadas escalas de plantões. Caberá a cada Secretário Municipal determinar a escala de compensação das horas não trabalhadas, a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço público.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 12 de abril de 2019

**MARCIO DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018